



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EM SAÚDE
COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA ELEITORAL DIRETOR E VICE DIRETOR
QUADRIÊNIO 2020 - 2024**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral CCS-UFES, gestão 2020-2024 torna público as normas do debate eleitoral, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2020 às 14 horas, entre os candidatos a diretor(a) e vice-diretor(a) do CCS/UFES, gestão 2020-2024.

Art. 1º O debate será realizado nas dependências do campus de Maruípe e transmitido online. Cada chapa ficará em uma sala distinta do campus, proporcionando uma estrutura igualitária para ambas as chapas, sem a presença de público.

Paragrafo Único - Acompanharão o debate presencialmente, a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, equipe técnica responsável pela transmissão do evento, indicada pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

Art. 2º Para o debate virtual será criada uma sala virtual e será transmitida para a comunidade acadêmica via <https://www.youtube.com/c/UfesOficial>. O link da transmissão ficará disponível 24 horas antes do debate, além de disponível para acesso no sítio <https://ccs.ufes.br/eleicao-para-diretor-e-vice-diretor-do-ccs-quadriennio-2020-2024>.

Art. 3º A sala virtual do debate será composta pelos candidatos a diretor(a) e vice-diretor(a) do CCS/UFES, pelo presidente do debate, que poderá ser qualquer membro da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, por um moderador e por um secretário.

Art. 4º O público poderá dirigir perguntas, por escrito, às chapas através do chat. As perguntas serão recebidas pela Comissão Eleitoral até 30 minutos depois de iniciado o debate.

§ 1º. Para submissão de uma pergunta o participante deve informar o seu Nome, Número SIAPE (técnico administrativo e professor) ou matrícula (aluno) e o seu segmento na universidade;

§ 2º. Aquele que submeter questionamento(s) ao debate poderá optar pelo anonimato na leitura da pergunta;

§ 3º. As perguntas serão sistematizadas pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral e intercaladas por segmento, na sequência: docente, técnico administrativo e discente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EM SAÚDE
COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA ELEITORAL DIRETOR E VICE DIRETOR
QUADRIÊNIO 2020 - 2024

Art. 5º A organização dos debates dar-se-á em cinco momentos, conforme tabela e respectivas instruções:

Momento	Descrição	Tempo
1	Abertura do debate pelo moderador	Até 3 min.
2	Apresentação das chapas e planos de trabalhos	Até 5 min.
3	Até 2(duas) perguntas de uma chapa para outra	Até 1 min. para pergunta Até 2 min. para resposta Até 1 min. para réplica Até 1 min. para tréplica
4	Perguntas enviadas pelo chat online, sem quantidade especificada, respeitando-se o tempo de até 30 min. As perguntas devem ser direcionadas a ambos os candidatos.	Até 1 min. para pergunta Até 2 min. para resposta para cada chapa
5	Considerações finais	Até 3 min. para cada chapa

Art. 6º A gravação do debate, após sua transmissão ao vivo, ficará pública até o final da campanha, com link de acesso pela página <https://ccs.ufes.br/eleicao-para-diretor-e-vice-diretor-do-ccs-quadrinio-2020-2024>.

Art. 7º Por questões de direitos autorais e de imagem, está vedado o uso de trechos desses vídeos, ou sua íntegra, sem a anuência desta comissão, para quaisquer fins.

Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral